



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

PROCESSO Nº 104-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-2022 (SRP)

CONTRATO Nº PE-425-2022

Termo de contrato **PE Nº425-2022** por Pregão Eletrônico nº 005-2022 (SRP), objetivando o fornecimento de Medicamentos e materiais para uso hospitalar e odontológico, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ibirapuã e a empresa **Odonto Talita Ltda**, conforme segue.

O MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, Estado da Bahia, através da **Prefeitura Municipal de Ibirapuã** inscrita no CNPJ nº 14.210.389/0001-04, localizada na Praça Lourival Pereira Barros, S/N, Centro, CEP 45.940-000, legalmente representado por seu prefeito, o Sr. CALIXTO ANTÔNIO RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. Nº M 370.215 e CPF nº 098.080.196-68, residente na Fazenda Monte Alto, Zona Rural, Ibirapuã, neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **Odonto Talita Ltda**, firma estabelecida à **Av. Santiago de Compostela, s/nº, Bairro Parque Bela Vista, Salvador - BA, CEP 40279-150**, inscrita no CNPJ **05.138.050/0001-53**, aqui representado pelo Sr. **Carlos Antônio Rocha de Paula, RG 09.581.600-5 SSP-RJ, CPF 104.824.073-87**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato firmam o presente contrato de fornecimento, de acordo com a Leis 8.666/93, 10.520/02, o Edital de Pregão Eletrônico nº 005-2022 (SRP) e as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de Medicamentos e materiais para uso hospitalar e odontológico, conforme segue:

LOTE I – MATERIAL HOSPITALAR

Item	Descrição do produto	Marca	Unidade	Quat.	Valor Unit.	Valor total
1	Abaixador de língua, espátula de aires	Estilo	UNIDADE	30	4,69	140,70
2	Abd água para injeção 10ml	Equiplex	UNIDADE	200	1,41	282,000
3	Água destilada 500ml	Equiplex	UNIDADE	-	3,84	-
4	Água destilada ampola 10ml	Equiplex	UNIDADE		1,17	-
5	Água destilada para autoclave 5 litros	Asfer	UNIDADE	05	11,32	56,60
6	Água oxigenada - 1L (solução de peróxido de hidrogênio 3%)	Farmax	UNIDADE	24	7,45	178,80
7	Agulha descartável nº 13 x4.5	Labor Import	UNIDADE	-	0,15	-
8	Agulha descartável nº 20 x 5,5	Labor Import	UNIDADE	-	0,15	-
9	Agulha descartável nº 25 x 06	Labor Import	UNIDADE	-	0,15	-
10	Agulha descartável nº 25 x 07	Labor Import	UNIDADE	-	0,15	-
11	Agulha descartável nº 25 x 08	Labor Import	UNIDADE	1.500	0,15	225,00
12	Agulha descartável nº 30 x 07	Labor Import	UNIDADE	1.000	0,15	150,00
13	Agulha descartável nº 30 x 08	Labor Import	UNIDADE	-	0,15	-
14	Agulha descartável nº 40 x12	Labor Import	UNIDADE	500	0,15	75,00
15	Álcool etílico a 77% (v/v) que corresponde a 70% c/ 1 Litro	Prolink	UNIDADE		9,40	-
16	Álcool gel 70% 500ml	Prolink	UNIDADE	-	11,63	-
17	Álcool iodado c/ 1 litro	Vic Pharma	UNIDADE	-	31,38	-
18	Álcool 1 litro 70%	Prolink	UNIDADE	-	6,42	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

19	Álcool spume 70% com clorexidina embalagem 1 litro	Rioquimica	UNIDADE	-	24,50	-
20	Álcool, absoluto, mínimo 99,8% de pureza 1 litro	Prolink	UNIDADE	-	12,80	-
21	Algodão, hidrófilo, 100% algodão, alvejado, insento de impurezas, inodoro e insípido 500gr	Farol	UNIDADE	15	16,21	243,15
22	Almotolia transparente 250 ml	Jprolab	UNIDADE	20	2,04	40,80
23	Almotolia transparente 500 ml	Jprolab	UNIDADE	-	2,64	-
24	Aparelho de pressão reutilizável, ADULTO , manômetro aneróide, com visor graduado de 0 a 300 mm/hg, braçadeira em tecido antialérgico de brim, com fecho em metal, com válvula em metal cromado, c/ selo de verificação do INMETRO	Premium	UNIDADE	07	104,76	733,32
25	Aparelho de pressão reutilizável, OBESO , manômetro aneróide, com visor graduado de 0 a 300 mm/hg, braçadeira em tecido antialérgico de brim, com fecho em metal, com válvula em metal cromado, c/ selo de verificação do INMETRO	Premium	Unidade	-	121,17	-
26	Aparelho de pressão reutilizável, INFANTIL manômetro aneróide, com visor graduado de 0 a 300 mm/hg, braçadeira em tecido antialérgico de brim, com fecho em metal, com válvula em metal cromado, c/ selo de verificação do INMETRO	Premium	UNIDADE	-	85,98	-
27	Aparelho nebulizador	Nevoni	UNIDADE	-	129,82	-
28	Atadura de crepom 10 cm x 4,5 m 100% algodão, sem amido, acabamento nas bordas (pct c/ 12 und)	Ecomax	PCT	42	7,56	317,52
29	Atadura de crepom 15 cm x 4,5 m 100% algodão, sem amido, acabamento nas bordas (pct c/ 12 und)	Ecomax	PCT	28	12,34	345,52
30	Atadura de crepom 20 cm x 4,5 m 100% algodão, sem amido, acabamento nas bordas (pct c/ 12 und)	Ecomax	PCT	35	15,25	533,75
31	Avental descartável em polipropileno manga longa, punho de elástico, gola que promova a proteção do pescoço	Descarpack	UNIDADE	-	6,52	-
32	Bobina para eletrocardiograma papel quadriculado termosensível 48mm x 30m	Super Dinatex	UNIDADE	-	7,67	-
33	Bolsa coletor de urina sistema fechado	Medix	UNIDADE	-	4,28	-
34	Bolsa para colostomia, A Bolsa para Estomas intestinais (colostomia; ileostomia) base plana peça única (placa e bolsa em um único produto) - drenável - opaca - Caixa com 10 UNIDADES - Placa adesiva com base plana e dupla camada de segurança e cuidado com a pele. Design com padrão flex para maior flexibilidade e conformidade aos contornos do corpo. Ajustável a diferentes tamanhos de estomas: recorte 19-64 mm.	Convatec	UNIDADE	-	126,72	-
35	Caixa coletora de perfurocortante 13L	Descarbox	UNIDADE	50	8,30	415,00
36	Caixa coletora de perfurocortante 7L	Descarbox	UNIDADE	-	6,38	-
37	Câmara graduada	Descarpack	UNIDADE	-	16,42	-
38	cateter intravenoso com dispositivo de segurança n.14	Descarpack	UNIDADE	500	0,82	410,00
39	cateter intravenoso com dispositivo de segurança n.16	Descarpack	UNIDADE	-	0,82	-
40	cateter intravenoso com dispositivo de segurança n.18	Descarpack	UNIDADE	-	0,82	-
41	cateter intravenoso com dispositivo de segurança n.20	Descarpack	UNIDADE	800	0,82	656,00
42	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança n.22	Descarpack	UNIDADE	300	0,82	246,00
43	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança n.24	Descarpack	UNIDADE	400	0,82	328,00
44	Cateter nasal tipo óculos	Biosani	UNIDADE	50	2,86	143,00
45	Clamp de saída bolsa de colostomia pacote c/ 10 unidades	Convatec	PCT	-	101,87	-
46	Clamp umbilical	Koplast	UNIDADE	-	0,72	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

47	Clorexidina 1 litro	Rioquimica	UNIDADE	-	20,88	-
48	Cobertor metalizado adulto	Resgate SP	UNIDADE	-	9,40	-
49	Colar cervical tam.g	Mso	UNIDADE	11	7,79	85,69
50	Colar cervical tam.m	Mso	UNIDADE	-	6,96	-
51	Colar cervical tam.p	Mso	UNIDADE	-	6,48	-
52	Colar cervical tam.pp	Mso	UNIDADE	-	6,00	-
53	Coletor infantil diurese	Labor Import	UNIDADE	-	0,54	-
54	Coletor universal	Cralplast	UNIDADE	100	0,43	43,00
55	Comadre	Herplas	UNIDADE	16	10,08	161,28
56	Compressa de gaze hidrófila, tecido tipo tela 7,5 x 7,5 cm 9 fios c/ 500 und.	Ecomax	UNIDADE	90	27,34	2.460,60
57	Compressas cirúrgicas (não estéril sem fio radiopaco) 4 camadas, tam 45 cm x 50 cm - pacote c/ 50 unidades	Anápolis	PCT	-	70,00	-
58	Compressas neuro-cirúrgicas tamanho 13 x 13mm pct c/10	Biotec	PCT	-	30,84	-
59	Compressas neuro-cirúrgicas tamanho 25 x 25mm pct c/10	Biotec	PCT	06	35,65	213,90
60	Conetor mult vias	Solidor	UNIDADE	-	0,58	-
61	Degermante 1L	Rioquimica	UNIDADE	10	32,75	327,50
62	Detergente enzimatico litro	Rioquimica	UNIDADE	07	21,36	149,52
63	Dreno de penrose tam. 04	Madeitex	UNIDADE	34	30,72	1.044,48
64	Eletrodos para eletrocardiograma (41x36mm) - Embalagem com 30 Unidades.	3m	UNIDADE	20	18,96	379,20
65	Equipo enteral	Safer	UNIDADE	-	1,27	-
66	Equipo macro gotas com filtro de AO, injetor lateral flexível	Descarpack	UNIDADE	400	0,93	372,00
67	Equipo micro gotas com filtro de AO, injetor lateral flexível	Descarpack	UNIDADE	-	0,93	-
68	Equipo p/ dieta enteral + frasco 300ml kit10 und. De cada a mg hospitalar preza pela sua segurança e estamos dentro dos mais rígidos padrões de qualidade e segurança que uma empresa neste segmento precisa ter, somos uma empresa gold dentro do mercado livre, nossas vendas são transparentes e nossos produtos são originais oriundos das maiores empresas do país neste segmento.frasco para nutrição enteral 300ml (nutrimed)- artigo médico-hospitalar de uso único, não estéril e higiênico, indicado para alimentação enteral para pacientes impossibilitados de deglutir o alimento.- o material empregado na fabricação dos frascos e tampas é o polietileno (pe).- os frascos possuem graduação de 10 em 10 ml, facilitando na utilização de pequenos volumes ou de acordo com a necessidade e individualidade do paciente.- as tampas possuem membranas perfuráveis, adaptáveis aos equipos de nutrição enteral.- o produto é embalado em embalagem bopp (polipropileno biorientado), contendo uma unidade do produto por embalagem.- produto isento de bisfenol a. Todas as matérias primas utilizadas atendem a regulamentação fda (food and drug administration).	Descarpack	kit	-	18,96	-
69	Equipo para hemotransusão	Descarpack	UNIDADE	-	6,52	-
70	Escova cirúrgica	Rioquimica	UNIDADE	24	1,68	40,32
71	Escova endocervical plástica - pacote com 100 unidades	Vagispec	UNIDADE	-	35,62	-
72	Espaçador para nebulização adt	G-tech	UNIDADE	12	16,56	198,72
73	Esparadrappo impermeável branco 10cm x 4,5m	Missner	UNIDADE	135	5,52	745,20
74	Esparadrappo micropore branco 10 cm x 4,5m	Copertina	UNIDADE	65	4,08	265,20
75	Espátula de ayres madeira - pacote com 100 unidades	Estilo	UNIDADE	-	1,92	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

76	Especulo de ellya vaginal grande, descartável, estéril, atóxico	Koplast	UNIDADE	-	0,64	-
77	Especulo de ellya vaginal médio, descartável, estéril, atóxico	Koplast	UNIDADE	-	0,57	-
78	Especulo de ellya vaginal pequeno, descartável, estéril, atóxico	Koplast	UNIDADE	-	0,55	-
79	Estetoscópio	Solidor	UNIDADE	-	10,78	-
80	Fio de sutura catepute 4-0 cx/24	Technofio	CAIXA	30	40,32	1.209,60
81	Fio de sutura catepute 0 cx/24	Technofio	CAIXA	-	40,32	-
82	Fio de sutura catepute 1-0 cx/24	Technofio	CAIXA	-	40,32	-
83	Fio de sutura catepute 2-0 cx/24	Technofio	CAIXA	-	40,32	-
84	Fio de sutura catepute 3-0 cx/24	Technofio	CAIXA	-	40,32	-
85	Fio de sutura mononylon 2-0 cx/24	Procare	CAIXA	-	16,78	-
86	Fio de sutura mononylon 0 cx/24	Procare	CAIXA	-	16,78	-
87	Fio de sutura mononylon 3-0 cx/24	Procare	CAIXA	25	16,78	419,50
88	Fio de sutura mononylon usp 1 cx/24	Shalon	CAIXA	-	40,56	-
89	Fio para sutura catigut cromado n02 cx/24	Procare	CAIXA	05	53,28	266,40
90	Fio para sutura mononylon nº 1 c/ agulha cx/24	Procare	CAIXA	-	16,78	-
91	Fio para sutura mononylon nº 4-0 cx/24	Procare	CAIXA	-	16,78	-
92	Fio para sutura mononylon nº 5-0 cx/24	Procare	CAIXA	-	16,78	-
93	Fita autoclave 19mm x 30m	Missner	UNIDADE	-	1,92	-
94	Fita métrica hospitalar	Carci	UNIDADE	-	3,33	-
95	Fita reagente para mensuração de glicose no sangue (entre 20mg/dl a 600mg/dl) determinação por química enzimática. Embalagem tipo frasco contendo 50 tiras; com cessão em comodato de, no mínimo 50 aparelhos apropriados para efetuar a leitura das tiras em modelo que não haja contato do sangue com o aparelho, evitando necessidade de limpeza de sangue residual no aparelho, alimentação por pilhas ou baterias. Deve constar de ficha técnica do produto, constando externamente dados de identificação, validade, procedência e registro na anvisa, respeitando a legislação atual vigente. Prazo de validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.	On Call Plus	UNIDADE	35	14,88	520,80
96	Formol litro	Dinamica	LITRO	-	11,04	-
97	Garrote adulto em elástico azul com trava	Labor Import	UNIDADE	-	3,36	-
98	Garrote em borracha sintética de 4mm, antialérgica, para punção venosa embalagem: pacote com 15m, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	Lemgruber	UNIDADE	-	29,28	-
99	Gel, ultra-sônica, incolor, inodoro, não gorduroso, hidrossolúvel, não irritante e hipoalérgico para uso externo como meio de contato para transmissão ultra-sônica. Embalagem: galão de 5L.	Carbogel	UNIDADE	-	14,88	-
100	Higienizador de mãos bactericida 4,5 L	Barbarex	GALÃO	-	18,96	-
101	Integrador para autoclave	Clean up	UNIDADE	01	40,08	40,08
102	Kit umidificador+máscara adt	Unitec	KIT	-	26,88	-
103	Kit umidificador+máscara inf.	Unitec	KIT	-	23,76	-
104	Lâmina de bisturi nº21, descartável em aço inoxidável, isento de rebarba e oxidação.	Solidor	UNIDADE	-	0,32	-
105	Lâmina de bisturi nº23, descartável em aço inoxidável, isento de rebarba e oxidação.	Solidor	UNIDADE	-	0,32	-
106	Lâmina de bisturi nº24, descartável em aço inoxidável, isento de rebarba e oxidação.	Solidor	UNIDADE	-	0,32	-
107	Lamina fosca 50 um	Precision	CAIXA	-	6,24	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

108	Lanceta de segurança para glicose sanguínea (cx c/ 100und)	Labor Import	CAIXA	37	6,61	244,57
109	Lençol hospitalar descartável, dimensões 700mm x 50m	Descarbox	UNIDADE	40	15,24	609,60
110	Lodopovidona 10% dermo suave 1000ml	Rioquimica	UNIDADE	40	14,88	595,20
111	Lodopovidona 10% dermo suave 1000ml	Rioquimica	UNIDADE	-	14,88	-
112	Luva de procedimento extra pequena descartável, 100 und	Lemgruber	CAIXA	-	27,84	-
113	Luva de procedimento grande descartável, 100 und	Lemgruber	CAIXA	-	24,00	-
114	Luva de procedimento média descartável, 100 und	Lemgruber	CAIXA	16	27,00	432,00
115	Luva de procedimento pequena descartável (antialérgica) 100 und	Lemgruber	CAIXA	-	27,00	-
116	Luva de procedimento pequena descartável, c/ 100 und	Lemgruber	CAIXA	17	27,00	459,00
117	Luva estéril descartável nº7,5	Lemgruber	UNIDADE	80	1,53	122,40
118	Luva estéril descartável nº8,0	Lemgruber	UNIDADE	70	1,53	107,70
119	Luva estéril descartável nº8,5	Lemgruber	UNIDADE	25	1,53	38,25
120	Luva estéril descartável nº6,5	Lemgruber	UNIDADE	-	1,53	-
121	Luva estéril descartável nº7,0	Lemgruber	UNIDADE	70	1,53	107,10
122	Macacão hospitalar	Descarpack	UNIDADE	-	7,68	-
123	Manta aluminizada	Vida Resgate	UNIDADE	32	4,08	130,56
124	Máscara bico de pato n95	Kasmed	UNIDADE	1.250	1,17	1.462,50
125	Máscara cirúrgica descartável cx c/ 50 und	Wilcos	CAIXA	105	17,01	1.786,05
126	Máscara de ventura para traqueostomia	Protec	UNIDADE	-	11,04	-
127	Máscara para alta concentração de oxigênio adulto	Protec	UNIDADE	35	12,48	436,80
128	Máscara para alta concentração de oxigênio infantil	Protec	UNIDADE	-	11,76	-
129	Máscara para nebulização completa adulto	Ssplus	UNIDADE	-	5,28	-
130	Máscara para nebulização completa infantil	Ssplus	UNIDADE	-	5,28	-
131	Máscara plástica de oxigênio	Md	UNIDADE	-	8,16	-
132	Monitor de Glicose - - Monitor baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl; volume da amostra de 1 microlitro; oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Possui memória de 300 resultados com data e hora. Possui porta serial para conectividade e transferência de dados. Possui sistema de codificação através de chip de fácil manuseio que acompanha a caixa de tiras de glicemia do On Call Plus, vendido separadamente. Fornece um cálculo da média de 7, 14 e 30 dias. Acompanha uma bateria CR2032. Garantia de 5 anos.	On Call Plus	UNIDADE	-	18,96	-
133	Monitor FrreStile Libre - Leitor	Abbott	UNIDADE	-	292,80	-
134	Monitor FrreStile Libre - Sensor	Abbott	UNIDADE	-	302,40	-
135	Óculos de segurança - confeccionado em uma única peça de policarbonato transparente anti-embaçante, com proteção lateral, lente transparente	Preven	UNIDADE	-	6,52	-
136	Oxímetro de pulso digital	Multilaser	UNIDADE	15	45,36	680,40
137	Papagaio plástico	Herplas	UNIDADE	05	4,08	20,40
138	Pote plástico para acondicionamento de lamina de preventivo	Jprolab	UNIDADE	-	1,17	-
139	Rolo plástico para autoclave grau cirúrgico 150mm c/ 100 M	Paper Clean	UNIDADE	03	99,94	299,82
140	Rolo plástico para autoclave grau cirúrgico 300mm c/ 100 M	Paper Clean	UNIDADE	-	195,83	-
141	Saco Infectante Lixo Contaminado Branco 100 Lts	Rava	UNIDADE	500	0,61	305,00
142	Saco infectante lixo contaminado branco 30 lts	Rava	UNIDADE	-	0,29	-
143	Sapatilha Pro - pé Descartável	Anápolis	UNIDADE	-	0,21	-
144	Scalpe para punção venosa com borboleta e agulha estéril descartável, nº 19G. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico abertura em pétala.	Solidor	UNIDADE	600	0,40	240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

145	Scalpe para punção venosa com borboleta e agulha estéril descartável, nº 21G. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico abertura em pétala.	Solidor	UNIDADE	-	0,40	-
146	Scalpe para punção venosa com borboleta e agulha estéril descartável, nº 23G. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico abertura em pétala.	Solidor	UNIDADE	-	0,40	-
147	Scalpe para punção venosa com borboleta e agulha estéril descartável, nº 25G. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico abertura em pétala.	Solidor	UNIDADE	-	0,40	-
148	Scalpe para punção venosa com borboleta e agulha estéril descartável, nº 27G. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico abertura em pétala.	Solidor	UNIDADE	-	0,40	-
149	Seringa descartável 01ml com agulha tam 13 x 4,5	SR	UNIDADE	-	0,25	-
150	Seringa descartável 03ml c/ AG estéril	SR	UNIDADE	300	0,30	90,00
151	Seringa descartável 05ml s/ AG estéril	SR	UNIDADE	1.000	0,35	350,00
152	Seringa descartável 10ml s/ AG estéril	SR	UNIDADE	1200	0,61	732,00
153	Seringa descartável 20ml s/ AG estéril	SR	UNIDADE	850	0,84	714,00
154	Seringa descartável 60ml s/ AG estéril	SR	UNIDADE	-	2,20	-
155	Solução de glicose 5% 250ml - solução injetável S.A/bolsa sistema fechado	Halexistar	UNIDADE	-	4,08	-
156	Solução de glicose 5% 500ml - solução injetável S.A/bolsa sistema fechado	Halexistar	UNIDADE	900	4,32	3.888,0
157	Solução de Manitol 20% I.V 250MI	Halexistar	UNIDADE	40	6,24	249,60
158	Solução fisiológica (Cloreto de sódio 0,9%) 100ml, solução injetável F.A/bolsa sistema fechado.	Halexistar	UNIDADE	3.300	3,12	10.296,00
159	Solução fisiológica (cloreto de sódio 0,9%) 250ml, solução injetável f.a/bolsa sistema fechado.	Halexistar	UNIDADE	-	3,60	-
160	Solução fisiológica (cloreto de sódio 0,9%) 500ml, solução injetável f.a/bolsa sistema fechado.	Halexistar	UNIDADE	-	5,39	-
161	Solução glico-fisiológica 1:1 (glicose 5% + cloreto de sódio 0,9%) 500ml solução injetável f.a/bolsa sistema fechado.	Halexistar	UNIDADE	-	4,32	-
162	Solução glico-fisiológica 1:1 (glicose 5% +0,9%) 250ml solução injetável f.a/bolsa sistema fechado.	Halexistar	UNIDADE	-	3,60	-
163	Solução ringer + lactato (cloreto 109eq/l + sódio 130meq/l + potássio 4meq/l + cálcio 2,7meq/l + lactato 2,7meq) 250ml sistema fechado de transferência frasco/bolsa a embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.	Halexistar	UNIDADE	-	4,08	-
164	Solução ringer + lactato (cloreto 109eq/l + sódio 130meq/l + potássio 4meq/l + cálcio 2,7meq/l + lactato 2,7meq) 500ml sistema fechado de transferência frasco/bolsa a embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.	Halexistar	UNIDADE	1.400	5,28	7.392,00
165	Solução ringer simples (sódio 147,0meq/l + cálcio 4,5meq/l + potássio 4,0meq/l + cloreto 155,5meq/l) 250ml sistema fechado de transferência frasco/bolsa a embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.	Halexistar	UNIDADE	-	3,60	-
166	Solução ringer simples (sódio 147,0meq/l + cálcio 4,5meq/l + potássio 4,0meq/l + cloreto 155,5meq/l) 500ml sistema fechado de transferência frasco/bolsa a embalagem deve conter venda proibida pelo comercio.	Halexistar	UNIDADE	-	4,56	-
167	Solução vaselina 100ml	Rioquimica	UNIDADE	-	3,36	-
168	Sonda de foley 2 vias nº 10	Solidor	UNIDADE	-	1,84	-
169	Sonda de foley 2 vias nº 12	Solidor	UNIDADE	-	1,84	-
170	Sonda de foley 2 vias nº 14	Solidor	UNIDADE	-	1,84	-
171	Sonda foley 2 vias nº 20	Solidor	UNIDADE	-	1,84	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

172	Sonda foley 2 vias n.16	Solidor	UNIDADE	-	1,84	-
173	Sonda foley 2 vias n.18	Solidor	UNIDADE	-	1,84	-
174	Sonda foley 2 vias n.22	Solidor	UNIDADE	30	1,84	55,20
175	Sonda foley 2 vias n.24	Solidor	UNIDADE	-	1,84	-
176	Sonda foley 3 vias n.18	Solidor	UNIDADE	-	1,87	-
177	Sonda foley 3 vias n.24	Solidor	UNIDADE	40	1,87	74,80
178	Sonda nasoénterica c/fio guia	Solumed	UNIDADE	-	9,36	-
179	Sonda nasogástrica curta nº 06	Markmed	UNIDADE	-	0,78	-
180	Sonda nasogástrica curta nº 08	Markmed	UNIDADE	-	0,78	-
181	Sonda nasogástrica curta nº 10	Markmed	UNIDADE	-	0,78	-
182	Sonda nasogástrica curta nº 12	Markmed	UNIDADE	-	0,78	-
183	Sonda nasogástrica curta nº 14	Markmed	UNIDADE	-	0,78	-
184	Sonda nasogástrica curta nº 16	Markmed	UNIDADE	-	0,78	-
185	Sonda nasogástrica curta nº 18	Markmed	UNIDADE	-	0,78	-
186	Sonda nasogástrica curta nº 20	Markmed	UNIDADE	-	0,78	-
187	Sonda nasogástrica curta nº 22	Markmed	UNIDADE	-	0,78	-
188	Sonda nasogástrica longa n.10	Markmed	UNIDADE	-	1,19	-
189	Sonda nasogástrica longa n.12	Markmed	UNIDADE	-	1,19	-
190	Sonda nasogástrica longa n.22	Markmed	UNIDADE	-	1,19	-
191	Sonda nasogástrica longa n.6	Markmed	UNIDADE	-	1,19	-
192	Sonda nasogástrica longa n.8	Markmed	UNIDADE	-	1,19	-
193	Sonda nasogástrica longa nº 14	Markmed	UNIDADE	-	1,19	-
194	Sonda nasogástrica longa nº 16	Markmed	UNIDADE	-	1,19	-
195	Sonda nasogástrica longa nº 18	Markmed	UNIDADE	-	1,19	-
196	Sonda nasogástrica longa nº 20	Markmed	UNIDADE	-	1,19	-
197	Sonda para aspiração traqueal nº 04	Foyomed	UNIDADE	-	1,23	-
198	Sonda para aspiração traqueal nº 06	Foyomed	UNIDADE	-	1,23	-
199	Sonda para aspiração traqueal nº 08	Foyomed	UNIDADE	-	1,23	-
200	Sonda para aspiração traqueal nº 10	Foyomed	UNIDADE	-	1,23	-
201	Sonda para aspiração traqueal nº 12	Foyomed	UNIDADE	-	1,23	-
202	Sonda para aspiração traqueal nº 14	Foyomed	UNIDADE	-	1,23	-
203	Sonda para aspiração traqueal nº 16	Foyomed	UNIDADE	-	1,23	-
204	Sonda para aspiração traqueal nº 18	Foyomed	UNIDADE	-	1,23	-
205	Sonda uretral de alívio n.10	Solidor	UNIDADE	-	0,69	-
206	Sonda uretral de alívio n.12	Solidor	UNIDADE	-	0,69	-
207	Sonda uretral de alívio n.16	Solidor	UNIDADE	-	0,69	-
208	Sonda uretral de alívio n.22	Solidor	UNIDADE	-	0,69	-
209	Sonda uretral de alívio n.6	Solidor	UNIDADE	-	0,69	-
210	Sonda uretral de alívio n.8	Solidor	UNIDADE	-	0,69	-
211	Sonda uretral de alívio n.4	Solidor	UNIDADE	-	0,69	-
212	Sonda uretral nº 04	Solidor	UNIDADE	12	1,34	16,08
213	Sonda uretral nº 06	Solidor	UNIDADE	-	1,34	-
214	Sonda uretral nº 08	Solidor	UNIDADE	-	1,34	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

215	Sonda uretral nº 10	Solidor	UNIDADE	-	1,34	-
216	Sonda uretral nº 12	Solidor	UNIDADE	-	1,34	-
217	Sonda uretral nº 14	Solidor	UNIDADE	-	1,34	-
218	Sonda uretral nº 16	Solidor	UNIDADE	12	1,34	16,08
219	Sonda uretral nº 18	Solidor	UNIDADE	-	1,34	-
220	Sonda uretral nº 20	Solidor	UNIDADE	-	1,34	-
221	Sonda uretral nº 22	Solidor	UNIDADE	-	1,34	-
222	Termômetro Digital	Multilaser	UNIDADE	32	6,70	214,40
223	Toucas descartáveis tamanho 19" (45x50 cm) 100% polipropileno c/ 100 und	Dejamaro	PCT	-	21,51	-
224	Tubo orotraqueal 4,0 c/balão	Solidor	UNIDADE	-	6,24	-
225	Tubo orotraqueal 4,5 c/balão	Solidor	UNIDADE	15	6,24	93,60
226	Tubo orotraqueal 5,0 c/balão	Solidor	UNIDADE	15	6,24	93,60
227	Tubo orotraqueal 5,5 c/balão	Solidor	UNIDADE	-	6,24	-
228	Tubo orotraqueal 6,0 c/balão	Solidor	UNIDADE	20	6,24	124,80
229	Tubo orotraqueal 6,5 c/balão	Solidor	UNIDADE	-	6,24	-
230	Tubo orotraqueal 7,0 c/balão	Solidor	UNIDADE	-	6,24	-
231	Tubo orotraqueal 7,5 c/balão	Solidor	UNIDADE	18	6,24	112,32
232	Tubo orotraqueal 8,0c/balão	Solidor	UNIDADE	15	6,96	104,40
233	Tubo orotraqueal 8,5 c/balão	Solidor	UNIDADE	-	6,96	-
234	Tubo orotraqueal 9,0 c/balão	Solidor	UNIDADE	20	6,96	139,20
235	Válvula para regulação da pressão de saída de gases medicinais armazenados em cilindro, com fluxômetro rosqueavel para controle do fluxo, que permita acoplagem de nebulizadores, umidificadores e outros aparelhos, com manômetro de alta pressão com escala de 0 a 300 Kgf/cm², válvula de segurança e fluxômetro com escala de 0 a 15 lpm. Pressão de saída fixa de 3,5 Kgf/cm². Com registro na ANVISA	Protec	UNIDADE	07	47,59	333,13
236	Vaselina líquida com 5 litros	Silicamp	UNIDADE	-	47,76	-
237	Vaselina líquida 1litro	Cinord	UNIDADE	-	9,58	-
VALOR TOTAL LOTE I						R\$ 48.336,30

LOTE VIII – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor total
1	Agulha Gengival Longa - 0,40 x 30 - com 100 unidades	Procure	Caixa	-	43,66	-
2	Amálgama em cápsula - 02 porções - com 50 cápsulas	Sdi	Pacote	-	292,09	-
3	Anestésico Alphacáïne 1:100.000 lidocaina 2% - com 50 tubetes	Dfl	Caixa	-	115,83	-
4	Babador odontológico impermeável - Embalagem com 100 unid	Ssplus	Pacote	-	18,31	-
5	Bicarbonato de sódio p/ prolixia ultra fino – embalagem c/500g	Preven	Und	-	18,31	-
6	Bicarbonato de Sódio Pp/ Prolixia ultra fino - embalagem com 500 g	Preven	Unid	-	19,01	-
7	Carbono para articulação - embalagem com 12 unidades	Maquira	Pacote	-	8,98	-
8	Cimento Cirúrgico - pó e líquido	Maquira	Und	-	78,88	-
9	Condensadores de Amálgama Hollembach 02 e 05	Golgran	Unid	-	33,10	-
10	Condensadores de Amálgama Hollembach 06 Cyan	Golgran	Unid	-	48,59	-
11	Cunha de madeira anatômico - Embalagem com 100 unidades	Tdv	Pacote	-	27,47	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

12	Curativo alveolar - embalagem com 2 unidades 3g	Biodinamica	Unid	-	57,75	-
13	Escova de Robson - Profilaxia	Preven	Unid	-	2,47	-
14	Escova odontológica adulto	Med Fio	Und	-	4,22	-
15	Escova odontológica infantil - 02 a 06 anos	Frescor	Und	-	5,39	-
16	Escova odontológica infantil - 07 a 11 anos	Med Fio	Und	-	2,12	-
17	Fio de sutura nylon 3.0 com agulha - Embalagem com 24 unidades. Com agulha 3/8 CT 2,0cm	Technofio	Caixa	-	49,23	-
18	Fio Dental 100mt	Med Fio	Und	-	4,50	-
19	Fio Dental 500mt	Hillo	Und	-	16,90	-
20	Fita banda matriz metáculica - Embalagem com Matriz de Aço 0,05x7mmx50cm.	Preven	Unid	-	4,70	-
21	Flúor em gel - embalagem com 200ml	Dfl	Unid	-	8,44	-
22	Fosfato de zinco - Pó e líquido - 15ml +38g	Dentsply	Kit	-	119,02	-
23	Gel dental - com flúor ativo - embalagem c/50gm	Sanifill	Und	-	5,25	-
24	Glutaraldeído - embalagem 1 litro	Cinord	Unid	-	18,31	-
25	Hidroxido de cálcio - 10g (pó)	Biodinamica	Unid	-	10,55	-
26	Ionômero de vidro para cimentação - Embalagem com 1 frasco de Pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8ml.	Fgm	Kit	-	57,75	-
27	Ionômetro de vidro pra restauração - embalagem c/ frasco pó c/ 10g + 1 frasco de liquido com 8ml	Fgm	Und	-	58,12	-
28	Lubrificante para instrumentos - Embalagem com 200ml	Preven	Unid	-	39,44	-
29	Obturador provisório - 20ml	Coltene	Unid	-	29,58	-
30	Paramonoclorofenol - Embalagem com 1 frasco de 20ml.	Maquira	Unid	-	9,15	-
31	Pasta de dente 90g	Ice Fresh	Und	-	2,74	-
32	Pasta Profilática - Embalagem com 90g	Maquira	Unid	-	13,38	-
33	Porta amálgama de plástico - Embalagem com 1 unid	Maquira	Unid	-	15,26	-
34	Pote dapen - silicone - Embalagem com 1 unidade	Preven	Unid	-	12,67	-
35	Resina natural flow - Embalagem com 2,4g.	Dfl	Unid	-	33,10	-
36	Restaurador provisório - embalagem 38g pó + 15 ml líquido	Dentsply	Kit	-	163,39	-
37	Roleta algodão - Embalagem com 100 unidades	Ssplus	Pacote	-	3,51	-
38	Sistema adesivo universal - embalagem com 4ml	Fgm	Unid	-	156,34	-
39	Solução hemostática - frasco 10 ml	Maquira	Unid	-	29,59	-
40	Sugador descartável - Embalagem com 40 unid	Ssplus	Pacote	-	11,10	-
41	Tira de poliéster para acabamento (caixa c/50und)	Maquira	Caixa	-	12,99	-
42	Tricresol formalina - frasco com 10 ml	Biodinamica	Unid	-	11,43	-
43	Verniz calvitário - embalagem 10 mg	Biodinamica	Unid	-	23,87	-
VALOR TOTAL LOTE VIII						

LOTE IX - MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor total
1	Alavanca reta nº 02	Fava	Und	-	35,40	-
2	Amalgamador Digital - Bivolt-	Schuster	Unid	-	1.639,17	-
3	Bandeja clínica 300 x 300	Fava	Unid	-	45,11	-
4	Broca de aço esférica CA de baixa rotação nº 05- Embalagem com 06 unidades	Microdont	Kit	-	44,55	-
5	Broca de aço esférica CA de baixa rotação nº 06- Embalagem com 06 unidades	Microdont	Kit	-	44,55	-
6	Broca de aço esférica CA de baixa rotação nº 08- Embalagem com 06 unidades	Microdont	Kit	-	44,55	-
7	Broca Diamantada 1034 para alta rotação	Fava	Unid	-	4,50	-
8	Broca Diamantada 1035 para alta rotação	Fava	Unid	-	4,50	-
9	Broca Diamantada esférica nº 1015	Fava	Unid	-	4,76	-
10	Broca Diamantada esférica nº 1016	Fava	Unid	-	4,76	-
11	Broca Zecrya para cirurgia 28 mm	Microdont	Unid	-	31,58	-
12	Brunidor de Amálgama	Golgran	Unid	-	12,41	-
13	Cabo de alumínio para espelho odontológico	6b	Unid	-	8,45	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

14	Curetas para raspagem periodontal 11-12	Quinelato	Unid	-	46,25	-
15	Curetas para raspagem periodontal 13-14	Quinelato	Unid	-	46,25	-
16	Disco de lixa para acabamento de resina com suporte 3029 - 50 Unid	Tdv	Cx	-	44,56	-
17	Disco p/ polimento de resina - c/50und	3m	Caixa	-	153,97	-
18	Escova média de limpeza instrumental c/10und	Pca	Caixa	-	157,36	-
19	Escova para limpeza de broca	Jon	Und	-	21,37	-
20	Fórceps Infantil nº 4	Fava	Unid	-	75,58	-
21	Fórceps nº 150	Fava	Und	-	87,98	-
22	Fórceps nº 151	Fava	Unid	-	87,98	-
23	Fórceps nº 69	Fava	Unid	-	87,98	-
24	Fórceps Odontológico Infantil Nº 4, em aço inoxidável, para raízes superiores, ambos os lados	Golgran	Unid	-	157,36	-
25	Jato de bicarbonato	Schuster	Und	-	546,22	-
26	Lima para osso Muller	Golgran	Unid	-	53,02	-
27	Mandril p/ disco de resina	Preven	Und	-	2,81	-
28	Pinça de corte para osso reto	Golgran	Unid	-	112,24	-
29	Pinça luergoica 16cm curva p/osso	Golgran	Und	-	161,22	-
30	Placa de vidro 10 mm liso	Preven	Unid	-	23,69	-
31	Ponta diamantada	Sorensen	Und	-	8,45	-
32	Ponta diamantada esférica nº 1018	Fava	Und	-	4,50	-
33	Ponta diamantada esférica nº 1020	Fava	Und	-	4,50	-
34	Ponta diamantada esférica nº 1024	Fava	Und	-	4,50	-
35	Porta Aguha Mayo	Abc	Unid	-	38,92	-
36	Seringa carpule	Fava	Und	-	44,56	-
37	Sidesmotomo	Fava	Und	-	13,98	-
38	Sonda exploradora nº05	Fava	Unid	-	14,18	-
39	Tira de aço 4mm - embalagem c/12und	Microdont	Und	-	12,26	-
40	Tira de aço 6mm - embalagem c/12und	Microdont	Und	-	14,12	-
VALOR TOTAL LOTE IX						

CLÁUSULA SEGUNDA:

O valor global deste contrato é estimado em **R\$ 48.336,30 (quarenta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos)**, correspondendo ao fornecimento total dos produtos, conforme proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 005-2022 (SRP) que passa a fazer parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, no entanto, poderá o presente contrato sofrer alterações na forma prevista no artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA QUARTA:

O pagamento será efetuado até o dia 15(quinze) do mês subsequente à emissão da nota fiscal devidamente atestada e da documentação necessária à sua liquidação, além da apresentação de:

- Comprovante de inexistência de débito de contribuição junto à Receita Federal;
- Comprovante de inexistência de débito de contribuição junto ao Estado da sede;
- Comprovante de inexistência de débito de contribuição junto ao município da sede;
- Comprovante de inexistência de débito de contribuição Trabalhista;
- Comprovante de inexistência de débito de contribuição do FGTS.

CLÁUSULA QUINTA:

O prazo de validade deste contrato será até 31 de dezembro de 2022, com termo inicial na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ou aditivado quando esgotar as quantidades dos materiais nele descrito e nos limites estabelecidos em lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA:

As despesas decorrentes da Contratação do objeto deste pregão correrão por conta das Dotações Orçamentárias do Exercício, sendo alocados quando da emissão da (s) Nota (s) de Empenho (s).

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2034 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Sec. De Saúde

3.3.90.30.00 - 6102 – Material de consumo – **R\$ 44.793,43**

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2038 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – SAMU 192 - AE

3.3.90.30.00 - 0114 – Material de consumo – **R\$ 3.542,87**

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica dispensada qualquer garantia para assegurar a execução deste contrato;

CLÁUSULA OITAVA:

Constituem responsabilidades das partes:

I – A CONTRATADA se responsabilizará pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento constante deste contrato.

II – A CONTRATADA se responsabilizará pelo pagamento de todos os impostos, taxas e outros encargos que decorrerem em razão deste Contrato, inclusive contribuições previdenciárias;

III – A CONTRATADA ficará sujeita a uma multa moratória no valor de 0,5% do valor do Contrato, por cada inadimplência a ela imputável, que será aplicada em até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;

IV – O valor da multa será descontado no respectivo valor da fatura ainda pendente de pagamento;

V – A CONTRATADA pagará multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato no caso de sua inexecução total ou parcial;

VI – A CONTRATADA obriga-se a fornecer os materiais objeto deste contrato respeitando as normas legais de higiene e limpeza, prezando sempre pela boa qualidade e prazo de validade dos produtos;

VII – O CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento objeto do fornecimento no prazo estabelecido, obedecendo a disponibilidade financeira da Prefeitura;

VIII – O CONTRATANTE obriga-se a encaminhar todas as solicitações de fornecimento com a devida antecedência estabelecida para o perfeito funcionamento deste contrato.

IX - A CONTRATADA tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. O não cumprimento implicará na retenção de pagamento referente ao material já adquirido.

CLÁUSULA NONA:

Constituem motivos para rescisão deste Contrato os seguintes:

I – O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste Contrato;

II – A lentidão na execução do fornecimento dos materiais, motivando o atraso na execução do mesmo;

III – A paralisação do fornecimento dos materiais, sem justa causa e sem prévia comunicação ao Município;

IV – A decretação de falência da CONTRATADA;

V – A dissolução da sociedade;

VI – O atraso no pagamento das parcelas previstas neste Contrato, sem que haja culpa da CONTRATADA;

VII – Os motivos previstos nos arts. 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93, caso em que acarretará as consequências previstas no artigo 80 dessa mesma Lei, a qual regerá este Contrato;

VIII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditiva da execução do contrato.

IX – Amigável por acordo entre as partes e conveniência para a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Fica este contrato vinculado ao **Processo de Licitação Pregão Eletrônico Nº 005-2022 (SRP)**, dele fazendo parte independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela CONTRATANTE, com autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

A empresa vencedora do certame responderá administrativamente pela qualidade e eficiência da execução integral do contrato.

§1º A verificação, durante a realização do contrato, de quaisquer falhas que importem em prejuízo à Administração ou terceiros, serão consideradas como inexecução parcial do contrato.

§2º Será a empresa responsabilizada administrativamente por falhas ou erros na execução do contrato que vierem a acarretar prejuízos ao MUNICÍPIO DE IBIRAPUÃ, sem exclusão da responsabilidade criminal e civil por danos morais ou físicos a terceiros, nos termos da Lei.

§3º Com fundamento nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial, cujos percentuais estão definidos neste instrumento convocatório;

III - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município de Ibirapuã-BA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

§4º As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação com a Administração e impedimento de licitar e contratar com a Administração e poderão ser descontadas do pagamento a ser efetuado.

§5º Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

§6º A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§7º A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUÃ

ESTADO DA BAHIA

§8º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

§9º A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

§10 Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo a autoridade competente determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ibirapuã para solucionar qualquer dúvida decorrente deste Contrato, renunciando a qualquer outra por mais privilegiada que for.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Ibirapuã, 01 de agosto de 2022.

Calixto Antônio Ribeiro
Prefeito Municipal

Odonto Talita Ltda
CNPJ nº 05.138.050/0001-53

TESTEMUNHAS:
